

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº: 058 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Bruno Luiz Leônico	2019/2020	01/06/20 até 20/06/20
Carlos de Souza Carvalho	2018/2019	01/06/20 até 20/06/20
Décio Eugênio	2019/2020	03/06/20 até 02/07/20
José Carlos da Cruz Silva	2018/2019	01/06/20 até 20/06/20
Valdecir dos Santos	2018/2019	01/06/20 até 20/06/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 08 de junho de 2020.

Carlos Elias Tostes
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº: 057 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

CONCEDER a partir de 05 de junho de 2020, de acordo com o parágrafo único do artigo 113, da Lei Municipal nº 1.886/94 de 15/09/1994, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor RENE LUIZ MARQUEZ.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 08 de junho de 2020.

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO nº 2.152/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 2.142/2020, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição Ano IX nº 1997, do dia 27/04/2020,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/06/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 29/06/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 10 de junho de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 52/2020 – PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS EIRELI

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	500	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUINDO NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUÍDOS), DEVERÁ COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIP NASAL, CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS, ELÁSTICO ROLIÇO E MACIO. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EPP) MAIOR QUE 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) MAIORQUE 95%. GRAMATURA MÍNIMA DE 30M/G. DEVERÁ CONTER TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
02	300	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GRAMAS – PCT C/ 10 UN – AVENTAL DESCARTÁVEL FROTNAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO., ATÓXICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.ESPECIFICAÇÕES CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30 GR EMBALAGEM: 10 UNIDADES. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 77.000,00

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
3	UND	30	PROTETOR OCULAR E FACIAL TIPO TELA, MATERIAL POLICARBONATO, COR: INCOLOR, AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIODE FIXAÇÃO DEVE SER AJUSTÁVEIS OU AUTOAJUSTÁVEIS E TER NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. O VISOR FRONTAL DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA 0,5 MM, LARGURA 240MM E ALTURA 240 MM.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 600,00

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA - EIRELI

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
3	UND	30	PROTETOR OCULAR E FACIAL TIPO TELA, MATERIAL POLICARBONATO, COR: INCOLOR, AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIODE FIXAÇÃO DEVE SER AJUSTÁVEIS OU AUTOAJUSTÁVEIS E TER NO MÍNIMO 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. O VISOR FRONTAL DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA 0,5 MM, LARGURA 240MM E ALTURA 240 MM.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 600,00
TOTAL GERAL					R\$ 78.200,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA E PROTETOR OCULAR E FACIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES NO COMBATE DO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 361/2020

Em 10 de junho de 2020.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em 8º lugar, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
NADIELY DUTRA CORDEIRO
Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 378 - Bandeirantes - Pr
(43) 3543-2075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 362/2020

Em 10 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificado em 7º lugar, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Carteira de Reservista;
- 8) Comprovante de votação da última eleição;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ELIAS RIBEIRO DA CRUZ
Chácara Ferreira Dias - Jaú - SP
CEP: 17212-750
(43) 014 - 9990-24329

ADJORI/PR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná – ADJORI/PR para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 26 de junho de 2020, às 10 horas, por meio de vídeo conferência.

Para que isso seja possível será necessário que todos baixem o aplicativo google meet. O link do vídeo será enviado 10 minutos antes da reunião.

Tendo em vista a situação do caso fortuito e força maior que vivemos em virtude da pandemia do corona vírus, estará em votação nessa reunião a prorrogação do mandato da atual diretoria da entidade, presidida pelo Sr. Elízio Jacy Siqueira Junior, do Jornal União, de Campina Grande do Sul. Cada participante terá 2 minutos para falar seu nome, jornal que representa, cidade e se é a favor ou contra a prorrogação proposta.

Ordem do dia:

1. Prorrogação do mandato da atual diretoria por um ano.

Destacando a importância da participação de todos

Atenciosamente,

Elízio Jacy Siqueira Junior
Presidente

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2020